



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 289, de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Aldino Gugu Bueno, com base nos termos que regem o art. 18, II do Regimento Interno desta Casa de Leis e demais preceitos impostos pela Lei nº 8.666, de 1993

RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, eventuais responsabilidades por parte da Empresa Reaal Comércio de Alimentos - LTDA – ME, pelo cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 30, de 2016.

**Parágrafo único.** O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pela comissão por mais 15 (quinze) dias, entendendo ser necessário.

**Art. 2º** Ficam designados para compor a Comissão desse Processo Administrativo os seguintes servidores efetivos desta Casa de Leis:

- a) Giuliano Francesco Monteiro Salvi, matrícula nº 2427-1 – Presidente;
- b) Jackson Frana, matrícula nº 2413-1;
- c) Fabiane Marister dos Passos de Oliveira, matrícula nº 2433-1.

**Art. 3º** Fica concedido aos servidores nominados no art. 1º, a título de gratificação por Encargos Especiais, 30% (trinta por cento) que será calculado sobre o valor de seus vencimentos básicos, pelo período de duração dos trabalhos na comissão, ficando vedada nova gratificação, caso o servidor já possua outra em vigor.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 65º aniversário de Cascavel.  
Em 11 de agosto de 2017.

Aldino Gugu Bueno  
Presidente